

**RESOLUÇÃO Nº 331, DE 16 DE MARÇO DE 2016.**

Altera dispositivo da Resolução nº 180, de 17 de fevereiro de 2011.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os incisos I e II da Resolução nº 180, de 17 de fevereiro de 2011, que “Institui a verba de representação e fixa seu valor para os cargos de Presidente e membro da Mesa Diretora, de Liderança de Bancada ou Bloco Parlamentar e de Presidente de Comissão Permanente da Assembleia Legislativa, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

I – R\$ 17.291,68 (dezesete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) para o cargo de Presidente da Mesa Diretora, correspondente a 68% (sessenta e oito por cento) do subsídio mensal; e

II – R\$ 8.428,90 (oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) para os demais cargos enumerados no artigo 1º, correspondente a 33% (trinta e três por cento) do subsídio mensal.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2016.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente - ALE/RO**